



PORTARIA COREN-PI N.º 47, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 310/2022;

CONSIDERANDO o despacho do Departamento de Gestão do exercício profissional (DGEP) do Coren-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

Art. 1º - Designar a Conselheira **Sra. Georgia Silva Soares Menor - Coren-PI nº 445.730-TE**, para emitir Parecer pela instauração ou arquivamento da denúncia de Interdição Ética da Empresa/Instituição SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARNAÍBA.

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 04 Normatização, a Conselheira designada no art. 1º fará jus ao recebimento de 02 (dois) Auxílios Representação, para emissão de parecer.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 24 de janeiro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF